

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo: 106755/2024.

2. Descrição da necessidade

2.1 A finalidade do instrumento é a Locação de Grupo Gerador de Energia.

2.2 Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação que objetiva identificar a mais efetiva solução para garantir o suprimento de energia contínuo, com intuito de manter o conforto e a segurança dos partícipes (servidores e demais pessoas presentes) do evento que ocorrerá no dia 19/12/2024 (Solenidade de Posse dos novos dirigentes desta Corte de Contas).

3. Área requisitante

Seção de Cerimonial

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Tendo em vista as opções no mercado para atender esta necessidade, o estudo técnico preliminar principiou com o levantamento a constatação da necessidade de aluguel de um grupo gerador para assegurar a realização plena de evento de Solenidade desta Corte de Contas.

4.2 O projeto e as especificações do objeto foram feitos com base em último evento ocorrido no ano de 2023, fazendo-se pequenos ajustes.

4.3 Independente da solução a ser adequada, os itens necessários para o atendimento da demanda necessitam atender os requisitos mínimos dispostos, evitando possíveis interrupções na execução das principais atividades e outras situações.

4.4 A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas em Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda; efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

4.5 A contratação será por Dispensa de Licitação e está subordinada aos ditames da Lei Federal nº14.133/2021 e o Decreto Estadual nº21.872/2023.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O certame se caracteriza pela aquisição de serviços comuns no âmbito da sociedade civil, existindo diversas empresas capazes de suprir a necessidade em cada um dos diversos itens elencados no Termo de Referência. Não há metodologias novas que melhor atendam a necessidade da administração.

5.2 Foram realizadas pesquisas em diversas empresas no mercado local, visando dar agilidade ao processo, tendo em vista urgência da contratação e a pontualidade da demanda.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Será locado 01 (um) grupo gerador, conforme especificações do Termo de Referência, sendo que o valor será mensurado por diária, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde
1	Serviço de aluguel de Grupo Gerador de Energia de pelo menos 180 KVA, incluindo os materiais, a infraestrutura elétrica do local do equipamento até o ponto a ser suprido, bem como a mão de obra de operação do circuito, caso haja falta de energia fornecida pela concessionária. Data: 19/12/2024. Horário de funcionamento: 7h às 14h. Suprir o quadro do Plenário – Prédio do Anexo II do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.	Diária	1

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1 Será necessário 01 (um) grupo gerador para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, funcionando por 1 dia, das 7h às 14h.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Sobre o cálculo do valor estimado para a contratação, tem-se o seguinte:

8.1 Estima-se o valor de aproximadamente R\$ 2.000,00 (dois mil) reais, baseando-se no valor despendido no aniversário do TCE/PI do ano passado, com atualização do IPCA.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Haja vista ser um único objeto e em pouca quantidade, não há razões para parcelar a solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Para atender a evento bienal, organizado pelo Cerimonial.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Pretende-se apoiar e resguardar o evento de posse dos novos dirigentes do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, com intuito de não permitir a falta de energia elétrica nos equipamentos que irão ser utilizados nesta Solenidade do TCE-PI.

13. Providências a serem adotadas

13.1 Será nomeado Fiscal de Contrato, com intuito de se garantir o sucesso na contratação

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A legislação vigente preconiza a necessidade de criação de uma cultura de preservação de um meio ambiente sustentável, como a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente; do art. 11º da Lei nº14.133/2021.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Considerando o exposto, opta-se, portanto, pelo prosseguimento da contratação



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CANUTO BEZERRA, Chefe de Seção em exercício**, em 12/12/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0232281** e o código CRC **3E2A4CFE**.

Referência: Processo nº 106755/2024

SEI nº 0232281

Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina-PI | CEP: 64018-900

☎ 3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01

✉ tce@tce.pi.gov.br